

Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS — PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, MANTÉM A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS DE PROMOÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS 011/2020, 012/2020, 013/2020 E 014/2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEQUEIMADAS, ESTADO

DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do vírus SARS-CoV-2, (Coronavírus-19) pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS n.º 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus-19 e a Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas da emergência de saúde, promulgada pela Presidência da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a ocorrência de três casos suspeitos, com características de acometimento pelo Coronavírus-19, com um caso de óbito e a decretação do estado de calamidade pública no Estado da Paraíba pelo Decreto n.º 40.134, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a clara ocorrência de contágio comunitário e acometimento pela população do vírus SARS-CoV-2, conhecido como Coronavírus-19, ante o exemplo de outros países que não adotaram providências de isolamento social:

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipaisn.ºs 011, 012, 013 e 014, que já determinaram o fechamento de estabelecimentos comerciais para fins de supressão do fluxo de pessoas nas ruas, da exposição dos empregados das empresas ao contágio mútuo e da inibição da prática de atividades não-essenciais pela indisponibilidade de insumos;

CONSIDERANDO a necessidade de simultaneidade entre as medidas de contingência da transmissibilidade e a oferta de produtos e serviços essenciais à população, para evitação de desabastecimento;

CONSIDERANDO que a supressão da oferta de determinados produtos e serviços acessórios às atividades essenciais acaba por inviabilizar, na prática, o funcionamento das empresas fornecedoras de produtos e serviços indispensáveis às necessidades humanas e ecológicas;

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PARAÍBA, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser postergada por novo decreto, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2º – Ficam mantidas as medidas de promoção do isolamento social estabelecidas pelos decretos 011/2020, 012/2020, 013/2020 e 014/2020 cujos prazos de vigência estão estabelecidos em seus respectivos teores.

Art. 2º – As regras e os prazos de vigência dos decretos mencionados no artigo anterior podem ser novamente modificados para ampliá-los, ou reduzi-los, de acordo com a evolução estatística da pandemia do Covid-19 e a necessidade da promoção de maior isolamento social.

 $$\operatorname{Art.}\ 3^{\circ}-\operatorname{Este}\ decreto}$ entrará em vigor na data de sua publicação, a calamidade decretada .

Art. 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 06 de abril de 2020.

OSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor <u>JOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE</u>

<u>NETO</u>, CPF nº 044.851.164-92, do Cargo em Comissão de <u>SECRETÁRIO DE</u>

<u>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u> da Estrutura Organizacional da

Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2020.

OSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS — PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Φficial do Município - ano xix - segunda-feira, 06 de abril de 2020 / edição extraordinária − página

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora <u>IRONEIDE DA SILVA SANTOS</u>, CPF nº 886.185.284-04, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSORA DE GABINETE III</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2020

OSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **POLYANNA NAYANNA DE BRITO CALUETE**, CPF nº 095.574.214-52, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2020

OSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o senhor JOSE WALTER DO REGO OLIVEIRA, CPF n° 078.142.284-17, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal n° 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2° - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2020.

OSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

$\underline{\mathbf{R}}\,\underline{\mathbf{E}}\,\underline{\mathbf{S}}\,\underline{\mathbf{O}}\,\underline{\mathbf{L}}\,\underline{\mathbf{V}}\,\underline{\mathbf{E}}$

Art. 1° - NOMEAR o senhor <u>RODOPHO MATHEUS GOMES LIMEIRA</u>, CPF n° 069.305.294-51, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSOR DE GABINETE I</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal n° 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2020

JOH LOUIS A RÉGO JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO Prefeito